CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 398, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-0001

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através do leiloeiro oficial, o Sr. **EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS**, inscrito na JUCERN sob o Nº 112, sorteado eletronicamente consoante procedimento disposto no Edital de Credenciamento nº SEI-90001/2026-CREMERN/SECGERAL/SEADM e documentos acostados aos autos nº 24.20.000003177-5 – 19/2026-SEI, torna público aos interessados que será realizado certame na modalidade de licitação para alienação de bens móveis a quem oferecer o maior lance: LEILÃO VIRTUAL/ONLINE em ATO PÚBLICO, critério de julgamento pelo maior lance, mediante as condições estabelecidas neste edital, devendo os interessados obter informações complementares junto ao Leiloeiro Oficial, **EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS**, por meio do telefone: 0800-500-9937 (WhatsApp) ou pelo correio eletrônico: contato@fidelisleiloes.com.br, fale conosco do seu site oficial: www.fidelisleiloes.com.br

Data e Horário do encerramento do 1º LEILÃO: Dia **26 de novembro de 2026, com encerramento às 10:00 horas.** Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, pelo valor mínimo especificado abaixo. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor determinado para o 1º leilão, o mesmo permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO**, dia **26 de novembro de 2026**, **com encerramento às 14:00 horas**, pelo valor mínimo especificado abaixo para o 2º leilão. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término. **3º LEILÃO**, dia **27 de novembro de 2026, com encerramento às 10:00 horas**, pelo valor mínimo especificado abaixo para o 3º leilão. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término. **4º LEILÃO**, dia **27 de novembro de 2026, com encerramento às 14:00 horas**, pelo valor mínimo especificado abaixo para o 3º leilão. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

Leilão Eletrônico: www.fidelisleiloes.com.br

LEILOEIRO OFICIAL: EDEYLSON FIDELIS PEIXOTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na **112**, devidamente autorizado pelo contratante **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE,** venderá em Leilão nos dias, horários e local já citados, o seguinte bem:

BEM MÓVEL – VEÍCULO

LOTE 01 – 01 veículo marca/modelo: MMC/Lancer 2.0 HLE, ano modelo/Fab.: 2017/2016, cor Branca, Gasolina, Renavam: 01102862980, Chassi: 93XHTCY4AHCG05794, Placa: QGJ7B29.

Obs.: Não foi possível certificar o seu devido funcionamento, assim como de sua parte mecânica e elétrica.

AVALIAÇÃO: R$ 74.196,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais).

LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO – R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO – R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO – R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

LANCE MÍNIMO 4º LEILÃO – R$ 36.180,00 (trinta e seis mil e cento e oitenta reais)

LOCALIZAÇÃO: Avenida Rio Branco, n.º 398, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-0001.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, devendo o pagamento ser realizado impreterivelmente no prazo de 24h após o encerramento do leilão, através de depósito em conta bancária Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte, exclusivamente em moeda corrente, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro meio eletrônico que demonstre o repasse do valor, direta e exclusivamente ao CREMERN, na conta da Caixa Econômica Federal – CEF, Agência: 0033, Operação: 006, Conta-Corrente: 000574706789-0, enviando o

comprovante de pagamento para o e-mail: contato@fidelisleiloes.com.br.

O arrematante também deverá efetuar, no prazo de 24h após o encerramento do leilão, o depósito/transferência/pix do valor da comissão do leiloeiro (5%) sobre o valor da arrematação, na conta Caixa Econômica Federal – CEF, Agência: 0759, Operação: 1288, Conta Poupança: 805774203-6, PIX: (84) 98827-0551, encaminhando comprovante para o e-mail: contato@fidelisleiloes.com.br.

No caso de não confirmação do pagamento, da complementação do valor da arrematação ou da comissão do Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada ineficaz, ficando o licitante sujeito à perda dos valores já pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro Oficial, e ainda, sujeito às penalidades previstas neste edital.

Constatadas irregularidades no depósito/pagamento, o CREMERN poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo CREMERN, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 2% (dois por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro Oficial a comissão conforme previsto em edital de leilão, Decreto-Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito bem, poderá ofertar seus lanços pela Internet, através do site **www.fidelisleiloes.com.br**, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação

deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

A alienação é feita em caráter "AD-CORPUS", sendo que as informações mencionadas no Edital, catálogo e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem ou influenciar a decisão de oferta de lances para sua arrematação.

O bem apregoado será vendido no estado de conservação em que se encontra e sem garantia, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, não sendo responsabilidade do Leiloeiro Oficial ou da Prefeitura quaisquer consertos, reparos, desmonte ou providências junto aos bens, tampouco ressarcimento quanto a manutenções necessárias.

Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens antes de oferecer lance, bem como a verificação de possíveis restrições e apontamentos no prontuário do veículo junto ao órgão regulador do Estado.

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, de forma que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Todos os custos relativos à retirada, transporte, seguro e tributos incidentes sobre a transferência serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo contratante.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá mediante agendamento prévio, condicionado à confirmação e compensação do pagamento integral do lote, no prazo de 15 dias a partir do recebimento da documentação inerente a liberação de retirada do bem arrematado.

Toda e qualquer despesa necessária para a retirada, desmontagem, carregamento, movimentação, transporte, guarda, regularização, transferência de propriedade e demais providências relacionadas ao bem arrematado correrão por conta exclusiva do arrematante, incluindo custos com mão de obra, equipamentos, materiais e quaisquer encargos incidentes.

O descumprimento e atraso na retirada do lote arrematado acarretará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Atrasos superiores a 10 dias remeterão ao perdimento dos valores adimplidos e do direito de retirada do veículo, ficando os valores retidos a título de multa, sem direito a ressarcimento.

O pagamento de tributos, impostos ou taxas incidentes sobre o valor do bem arrematado, incluindo ICMS e outros que possam recair sobre a operação, são de responsabilidade de verificação e adimplemento pelo arrematante.

Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

OBSERVAÇÃO: Débitos e eventuais ônus anteriores à arrematação serão de responsabilidade do comitente. A**pós a realização da arrematação,** o arrematante fica responsável por qualquer procedimento perante os órgãos de registro competentes, para a perfectibilização da documentação necessária à transferência do bem ao seu nome.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, fincando assim eximido de eventuais responsabilidades por

vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe nenhuma responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

VISITAÇÃO/VISTORIA DOS BENS: O procedimento de vistoria dos bens será realizado de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

Informações complementares, através do site **www.fidelisleiloes.com.br** telefones: 0800-500-9937 e (84) 98827-0551 (WhatsApp) e e-mail: contato@fidelisleiloes.com.br

Natal/RN, 28 de outubro de 2026.

EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS:07223083450
Assinado de forma digital por EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS:07223083450
Dados: 2026.10.30 14:04:03 -03'00'

EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS
Leiloeiro Oficial
JUCERN – N.º 112

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIANA DA ESCOSSIA MELO
Data: 30/10/2026 12:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIANA DA ESCÓCIA MELO
Presidente do CREMERN